



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 11 de abril de 2018.

Mensagem nº 12 /2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

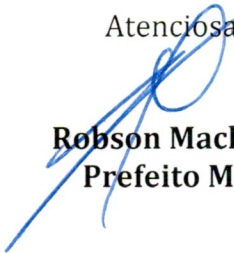
Anexo a presente, passamos às mãos de V.Exa. ~~para alta apreciação desta~~
Câmara, os Projetos de Lei Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
<u>PROTOCOLO</u>
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: <u>11</u> / <u>04</u> / <u>2018</u>
ÀS <u>15h42</u> HORAS
<i>elto</i>

11/2018 - ALTERA O PPA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$415.933,79 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Este Projeto visa suplementar dotações e fontes de recursos existente no orçamento vigente, referente a recursos repassados para o município através de resoluções e o Apoio Financeiro a Municípios - AFM, já creditados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto anexo.

Atenciosamente,


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jean Vítor de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Campo do Meio - MG



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA O PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL
NO VALOR DE RS 415.933,79 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 415.933,79 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)
10.301.0202 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0203.3.035 **4490.52.00 183** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
153.00 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)
10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
10.302.0210.4.097 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.
10.302.0210.4.097 **3390.39.00 198** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
149.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: R\$ 115.617,87 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)
10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
10.302.0210.3.038 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTO PARA OS PROGRAMAS E A SECRETARIA. (PSF, PACS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS)
10.302.0210.3.038 **4490.52.00 214** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
153.00 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R\$ 200.315,92 (duzentos mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

TOTAL 415.933,79

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
- REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL FONTE 149
149.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC

Valor: R\$ 115.617,87 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

2.4.1.8.03.01.01.01.00.00 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
PRINCIPAL FONTE 153
153.00 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Valor: R\$ 300.315,92 (trezentos mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

TOTAL 415.933,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 11 de abril de 2018.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal